



PORTARIA Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PREGÃO
PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ordervio
Autorizada publicação no painel
Da Prefeitura
31/01/2022
Assessoria de Comunicação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de
Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b”
da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da
Controladoria Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) público (a) VALMIR JÚNIOR VIANA DE
ALMEIDA, ocupante do cargo de Diretor de Programas Sociais, matriculado sob n.º
10108, inscrito no CPF nº 714.197.481-49, para atuar como fiscal das ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 082, e 083/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.
019/2021, do processo Administrativo nº 81803/2021, que tem por Objeto aquisição de
Materiais Gráficos, Comunicação Visual e Sinalização em geral, celebrado com as
empresas: FICXAR COMUNICAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 07.713.424/0001-42 e
STAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE PEÇAS DO VESTUÁRIO
LTDA, CNPJ nº 37.554.939/0001-08, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a
correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública
todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for
necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do
fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas
saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto
na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 001/2019 e na Recomendação Técnica nº
006/2019 da Controladoria Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos
pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as
disposições em contrário.

Ciente: _____

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 26 de janeiro de 2022.

Alexandre de Jesus Assis
ALEXANDRE DE JESUS ASSIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Transferência de Renda
Decreto nº 169/2021